

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 18 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174749

DECISÃO/IPAAM/P Nº 680/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.008188/2024-77-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 002/2020-GEFA MUNICÍPIO: MANAUS

INTERESSADO: JOSEKSON DA SILVA

1. **ADOTO** as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 639/2024, lavra da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. **MANTENHO** o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 002/2020 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. **AUTORIZO** a doação das 2 (duas) motosserras, marca STIHL, modelo STIHL MS 382, Nº de série 2367596714, Lacre Nº 0000683 e marca STIHL, modelo STIHL MS 382, Nº de série 368776256, Lacre Nº 0001889, em favor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 2139/2023 - GAB/ADAF-AM (Processo nº 01.01.018202.006185/2023-02).

4. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas à Comissão de Doação do IPAAM instituída pela Portaria Nº 119/2019 - IPAAM, a fim de que notifiquem a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, acerca do inteiro teor da Decisão de doação do bem, assim como, adotem as demais medidas necessárias.

5. **POR FIM**, após a formalização do Termo de Doação e entrega do bem, determino que o presente processo seja arquivado administrativamente.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 18 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174753

DECISÃO/IPAAM/P Nº 682/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.008195/2024-79-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 042/2020-GEFA MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

INTERESSADO: MANOEL LUIZ DOS SANTOS GUEDES

1. **ADOTO** as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 643/2024, lavra da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. **MANTENHO** o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 042/2020 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. **AUTORIZO** a doação do motosserra, marca STIHL, modelo MS 381, Nº de série 364002410 em favor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 2139/2023 - GAB/ADAF-AM (Processo nº 01.01.018202.006185/2023-02).

4. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas à Comissão de Doação do IPAAM instituída pela Portaria Nº 119/2019 - IPAAM, a fim de que notifiquem a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, acerca do inteiro teor da Decisão de doação do bem, assim como, adotem as demais medidas necessárias.

5. **POR FIM**, após a formalização do Termo de Doação e entrega do bem, determino que o presente processo seja arquivado administrativamente.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 18 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174756

DECISÃO/IPAAM/P Nº 689/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.008218/2024-45-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 05/2018-GEFA MUNICÍPIO: IRANDUBA

INTERESSADO: CRISTOVÃO VIEIRA DE SOUZA

1. **ADOTO** as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 648/2024, lavra da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. **MANTENHO** o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 05/2018 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. **AUTORIZO** a doação do motosserra, marca STIHL, modelo MS Stihl 650, Nº de série 366752948 em favor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 2139/2023 - GAB/ADAF-AM (Processo nº 01.01.018202.006185/2023-02).

4. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas à Comissão de Doação do IPAAM instituída pela Portaria Nº 119/2019 - IPAAM, a fim de que notifiquem a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, acerca do inteiro teor da Decisão de doação do bem, assim como, adotem as demais medidas necessárias.

5. **POR FIM**, após a formalização do Termo de Doação e entrega do bem, determino que o presente processo seja arquivado administrativamente.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 18 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174760

DECISÃO/IPAAM/P Nº 697/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.008216/2024-56-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 144/2018-GEFA MUNICÍPIO: NOVO AIRÃO

INTERESSADO: EDMAR VIANA DE ALMEIDA

1. **ADOTO** as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 657/2024, lavra da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. **MANTENHO** o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 144/2018 - GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3. **AUTORIZO** a doação do motosserra, marca STIHL, modelo Stihl 650, com sabre, Nº de série 365454729 em favor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, conforme solicitado no OFÍCIO Nº 2139/2023 - GAB/ADAF-AM (Processo nº 01.01.018202.006185/2023-02).

4. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas à Comissão de Doação do IPAAM instituída pela Portaria Nº 119/2019 - IPAAM, a fim de que notifiquem a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, acerca do inteiro teor da Decisão de doação do bem, assim como, adotem as demais medidas necessárias.

5. **POR FIM**, após a formalização do Termo de Doação e entrega do bem, determino que o presente processo seja arquivado administrativamente.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 18 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174763

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0016/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação da especialização técnica deliberada pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento da especialização técnica de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.0

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 011/2024	Especialização Técnica de Nível Médio Atendimento Podológico ao Portador de Diabetes Mellitus

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174721

PORTARIA N.º 0015/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 006/2024	Técnico de Nível Médio em Agrimensura
N.º 007/2024	Técnico de Nível Médio em Gastronomia
N.º 008/2024	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional
N.º 009/2024	Técnico de Nível Médio em Hemoterapia
N.º 010/2024	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar
N.º 012/2024	Técnico de Nível Médio em Automação Industrial
N.º 013/2024	Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174724

PORTARIA N.º 0018/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
Nº 003/2024	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária
Nº 004/2024	Curso Técnico de Nível Médio em Finanças

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174725

PORTARIA N.º 0019/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação da especialização técnica deliberada pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento da especialização técnica de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
Nº 005/2024	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174732

PORTARIA N.º 0017/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada N.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Estadual N.º 47.925, de 16.08.23;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto Estadual N.º 48.167, de 29.09.23;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos do Cetam.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR, até julho de 2025**, o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente, autorizado por meio da Portaria n.º 003/2021-GDP/CETAM, de 01/02/2021, conforme quadro a seguir:

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 011/2021	Técnico de Nível Médio em Agrimensura
N.º 012/2021	Técnico de Nível Médio em Agropecuária
N.º 018/2021	Técnico de Nível Médio em Enfermagem Indígena
N.º 015/2021	Técnico de Nível Médio em Edificações
N.º 020/2021	Técnico de Nível Médio em Finanças
N.º 024/2021	Técnico de Nível Médio em Mecânica
N.º 032/2021	Técnico de Nível Médio Serviços Jurídicos
N.º 033/2021	Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras
N.º 035/2021	Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde
N.º 036/2021	Técnico de Nível Médio em Zootecnia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174734

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2024-UGPE. **PARTES:** UGPE e a MARQUES TECNOLOGIA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, com 20 Mbps de velocidade, para cada Escritório de Sustentabilidade do Programa PROSAMIM - ELO's, coordenados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 0016/2024-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação da especialização técnica deliberada pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento da especialização técnica de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 011/2024	Especialização Técnica de Nível Médio Atendimento Podológico ao Portador de Diabetes Mellitus

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO nº 011/2024 -COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Podológico ao Portador de Diabetes Mellitus

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2024-COTEP/CETAM do relator especial Gerson Barros Pereira, integrante da Equipe de Apoio Técnico da Secretaria do Cotep;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 22 de março de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Podológico ao Portador de Diabetes Mellitus, na forma presencial subsequente ao curso técnico, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de abril de 2024

Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e
Tecnológico – COTEP/CETAM

